



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1587 | Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração.....	02
Div. de Licitação.....	02
Secretaria de Finanças.....	03
Div. de Fiscalização.....	03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete

DECRETO Nº 160, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando a Lei Municipal nº 5.066, de 27 de agosto de 2019;

Considerando que a área a ser loteada está localizada em área urbana do Município de Cianorte;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “Loteamento Industrial Pedro Coelho Pedroche” oriundo do parcelamento do solo do Lote de Terras nº 871-A e 872-A-R-A, perímetro urbano do município de Cianorte, com área total de 30.661,12 metros quadrados, pertencentes ao Município de Cianorte.

Parágrafo único. O loteamento de que trata o *caput* é composto por 25 (vinte e cinco) lotes vendáveis com área de 21.930,29 metros quadrados e de 4 (quatro) vias públicas com área de 8.730,83 metros quadrados, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 5.066, de 27 de agosto de 2019.

Art. 2º. As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificadas, serão executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de expedição do Alvará de Execução do Loteamento:

I – abertura de vias;

II – meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica;

III – rede de água potável;

IV – galeria de águas pluviais com boca-de-lobo com grades;

V – rede de energia elétrica e iluminação pública com luminárias retráteis – Padrão Cianorte – cor branca com lâmpadas de led ou com entrada adequada para instalação de lâmpadas de led;

VI – arborização urbana com plantio de grama;

VII – marcação de quadras e lotes;

VIII – obras complementares necessárias à contenção da erosão;

IX – sinalização viária vertical e horizontal bem como a instalação de placa em suporte em cada esquina contendo as informações de Rua/Avenida, nome do loteamento e CEP, conforme padrão do Município;

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

Art. 4º. A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento aprovado por este Decreto será ZIN II (Zona Industrial II) para todos os imóveis.

Art. 5º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 6º. Para efeito de futuro lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o loteamento será classificado:

I – no Setor de Cálculo 07 (sete) e Fator de Localização 180 (cento e oitenta) para os lotes localizados no prolongamento da Avenida Galeão e no prolongamento da Via Vereador Djalma Magalhães de Barros;

II – no Setor de Cálculo 08 (oito) e Fator de Localização 139 (cento e trinta e nove) para os lotes localizados na Rua Manchester e na Rua Detroit.

Art. 7º. Ao final de todas as obras de infraestrutura exigidas, elencadas nos incisos de I a IX do art. 2º deste Decreto, deverá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano emitir o “Atestado de Conclusão de Obras”, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 2.748/2006.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



DECRETO Nº 159, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 106/2017;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 15.021/2019;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

DECRETA

Art. 1º. Fica liberado da caução o lote 16 da quadra 03 do loteamento cuja denominação é “Residencial Águas Claras”, dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 106/2017.

Art. 2º. Em substituição ao lote liberado da caução descrito no art. 1º, ficam caucionados os lotes 16 e 17 da quadra 07 localizado no loteamento denominado “Residencial Águas Claras”.

§ 1º. Os lotes de terras caucionados, constantes neste artigo, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

§ 2º. A liberação dos lotes de terras caucionados ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 161, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 207/2013;

Considerando o requerimento formulado por C.M.A. Loteadora e Incorporadora Ltda.;

Considerando o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam liberados da caução os lotes abaixo indicados, localizados no loteamento cuja denominação é “Residencial Belas Artes”, dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 207/2013:

QUADRA	LOTE
04	07, 26 e 34
21	26 e 27

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 162, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o requerimento formulado pela concessionária S. R. Lima Administradora de Imóveis Ltda., protocolo 15.318/2019;

Considerando o disposto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Concessão nº 86/2015, oriundo do procedimento licitatório Concorrência Pública nº 11/2014;

Considerando a Resolução nº 032/2018 expedida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística que autorizou o reajuste médio de preços dos Serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros de característica rodoviária do Estado do Paraná em 4,19%;

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas as tarifas de utilização do Terminal Rodoviário, conforme especificações e valores abaixo:

Descrição dos serviços	Valor em reais
Tarifa de Embarque e Utilização do Terminal Rodoviário, para viagens com distâncias superior a 40 Km	R\$ 5,01
Tarifa de Embarque e Utilização do Terminal Rodoviário, para viagens com distâncias inferior a 40 Km	R\$ 1,25
Tarifa de Utilização dos Sanitários do Terminal Rodoviário	R\$ 1,38
Tarifa de Utilização dos Chuveiros do Terminal Rodoviário	R\$ 2,75

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 175/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30h do dia 27 de Setembro de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à Contratação de empresas para fornecimento de peças para manutenção em partes mecânica, elétrica, suspensão, bombas, unidades injetoras, suspensão, funilaria, para manutenção de automóveis e equipamentos rodoviários das Secretarias de Desenvolvimento e Assist. Social.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2019.

Alessandra Segantim
Chefe Divisão de Licitação em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 50/2019 – Processo 304/2019

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** para **Aquisição de tiras para teste de gravidez para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 294/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 148/2019**, homologado em 06/09/2019.

Valor Homologado: **R\$ 12.576,00** (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de embalagem, acondicionamento, higiene e limpeza para as Secretarias em geral.**

Empresa: **BERSANI & CRIZOL LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
38	45769	UNIDADE BOLO PRONTO, SABORES VARIADOS, COM APROXIMADAMENTE 700GRS.	UN	1.245,0000	R\$ 4,80	5.976,00	KIPÃO
143	38813	SALGADOS ASSADO. RECHEIO PODENDO SER DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO E QUEIJO. EM MÉDIA, 150 GRAMAS.	UN	1.500,0000	R\$ 4,40	6.600,00	KIPÃO

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de Setembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 494/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha 183, Bloco C, Apto 301, CEP 88.015-100, Centro, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.984.954/0001-74**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por **Inexigibilidade nº 55/2019**.

OBJETO: Contratação de empresa para **atualização de licenças para software de engenharia.**

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 4.325,00** (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 meses.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Setembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 495/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Cerro Azul, 2485, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-055, inscrita no CNPJ sob nº **22.627.453/0001-85**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por **Dispensa nº 50/2019**.

OBJETO: **Aquisição de tiras para teste de gravidez para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.**

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 740,00** (Setecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 dias.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 55/2019
Processo 302/2019

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.984.954/0001-74**, para a **atualização de licenças para software de engenharia**, no montante **R\$ 4.325,00** (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais), com **prazo de execução e vigência de 12 meses**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Setembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Secretaria de Finanças
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 1633-3/2019
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: **AGROPECUARIA THOME BARBARA LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **82.291.907/0001-11**
Endereço: **AV GOIAS, 136**
Bairro/Zona: **ZONA 01** Compl.: **SALA 4A PRIMEIRO ANDAR**
Cidade: **Cianorte - PR** CEP: **87200-151**

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: **GUARARAPES, Nº 816**
Bairro: **ZONA 01**
Zona: **001** Quadra: **0011** Data: **0004** Cadastro: **1 - 1021500**

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo **MÁXIMO de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será **lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do **art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006**, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 289,89** prevista no artigo 43 da referida lei c.c.art. 1º e 4º da Lei Municipal nº

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 12/09/2019 EMISSÃO: 12/09/2019

Claudemir Romero Bongiorno
AGENTE FISCAL

Mudou-se
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil